

## COLÉGIO BRASILEIRO DE CIRURGIA DIGESTIVA

Filiado à Associação Médica Brasileira



## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

ELEIÇÃO 2024 DO COLÉGIO BRASILEIRO DE CIRURGIA DIGESTIVA - CBCD

**GESTÃO 2025/2026** 

O COLÉGIO BRASILEIRO DE CIRURGIA DIGESTIVA - CBCD, inscrito no CNPJ sob o

nº 61.569.372/0001-28, com sede na Avenida Brigadeiro Luiz Antonio, nº 278, 6º andar, salas 10 e 11,

Bela Vista, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01318-901, por meio de seu Presidente, nos

termos do seu Estatuto Social, em especial os artigos 57 a 59, e do seu Regimento Interno, artigo 78 e

seguintes, vem dar ciência aos seus Associados com direito a voto e convocá-los para a eleição dos cargos

eletivos do CBCD de Diretoria Nacional e do Conselho Fiscal, gestão 2025/2026.

A eleição para os cargos de Diretoria Nacional e Conselho Fiscal do CBCD ocorrerá

durante o Congresso Nacional do CBCD, no período consecutivo e ininterrupto de 21 de novembro de

2.024, com início às 09:00 horas, até às 18:00 horas do dia 22 de novembro de 2.024, e será realizada

exclusivamente por meio eletrônico, através do site do CBCD (https://cbcd.org.br/), sendo o voto pessoal,

direito, secreto e inviolável, não se admitindo voto por procuração.

A eleição será conduzida pela Comissão Eleitoral 2024 do CBCD, órgão soberano

sobre qualquer assunto relativo ao processo eleitoral do CBCD, em conformidade com o artigo 78, V, do

Regimento Interno do CBCD, sendo constituída por 03 (três) associados em pleno gozo de seus direitos

estatutários, não candidatos e indicados pela Diretoria do CBCD, sendo eles: Dra. Soraya Sanches, Dr.

**Euclides Martins e Dr. Nelson Adami Andreollo.** 

Colégio Brasileiro de Cirurgia Digestiva - CBCD CNPJ: 61569372/0001-28



Filiado à Associação Médica Brasileira

ASSOCIAÇÃO MÉDICA Brasileira

De acordo com as normas estatutárias e regimentais, para votar ou para se

candidatar a cargo eletivo do CBCD, o associado deverá estar em pleno gozo dos seus direitos estatutários

e quite com as contribuições associativas até a data das eleições, sendo que somente os Associados

Fundadores, Eméritos, Titulares Especialistas e Titulares poderão candidatar-se ao cargo da Diretoria

Nacional.

O BRASII

Serão nulos os votos em desacordo com o Estatuto Social e com o Regimento

Interno do CBCD.

Os candidatos aos cargos de Diretoria Nacional e Conselho Fiscal do CBCD

deverão, obrigatoriamente, organizar uma chapa completa contendo os nomes de todos os candidatos

para os cargos da Diretoria (Nacional e Executiva) e do Conselho Fiscal, que deverão ser elegíveis para

os respectivos cargos, acompanhado do Requerimento de Inscrição da Chapa e das Anuências expressas

e individuais de cada associado ao respectivo cargo, ambos assinados fisicamente ou digitalmente por

meio de certificado digital e em 02 (duas) vias.

Todos os candidatos devem ser elegíveis para os cargos respectivos, nos termos

do Estatuto Social e do Regimento Interno do CBCD, sendo permitido uma única reeleição consecutiva,

bem como a cada associado candidatar-se a um único cargo, ficando vedada a acumulação de outros

cargos da mesma chapa ou qualquer cargo de outra chapa concorrente.

A inscrição da chapa deverá ser realizada, presencialmente, na Sede

Administrativa do CBCD, situada na Avenida Brigadeiro Luiz Antonio, nº 278, 6º andar, salas 10 e 11, Bela

Vista, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01318-901, das 09:00 horas às 17:00 horas, ou

por e-mail (diretoria@cbcd.org.br), até às 17:00 horas do dia 22 de outubro de 2.024, mediante

requerimento de pedido de inscrição da chapa subscrito pelo candidato a Presidente do CBCD, que

COLÉGIO BRASILEIRO DE CIRURGIA DIGESTIVA

Filiado à Associação Médica Brasileira

ASSOCIAÇÃO MÉDICA Brasileira

passará a figurar durante todo o processo eleitoral como o representante legal da chapa, e endereçado à

Comissão Eleitoral.

O BRASI

A desistência ou morte de algum dos componentes da (s) chapa (s) já inscrita não

prejudicará a elegibilidade da mesma que, se eleita, procederá ao preenchimento dos cargos vagos

consoantes o Estatuto Social do CBCD.

Em caso de inscrição de 02 (duas) ou mais chapas para concorrer à eleição do

CBCD, o Presidente Eleito para o Próximo Biênio - que já tenha sido eleito e que ocupe o cargo na gestão

que finda (artigo 27, letra "I", do Estatuto Social do CBCD) -, será o Presidente da próxima gestão, de forma

que a eleição para os cargos de Diretoria (Nacional e Executiva) do CBCD realizar-se-á para todos os cargos

elecancados no artigo 27 do Estatuto Social, com exceção do Presidente (letra "a").

A apuração dos votos será iniciada logo após o encerramento das eleições (após

às 18:00 horas do dia 22 de novembro de 2.024), devendo prosseguir até o término, ininterruptamente.

A apuração acontecerá eletronicamente, em reunião de apuração dos votos da eleição, via

videoconferência, e durante o Congresso Nacional do CBCD, no Centro de Convenções de Salvador,

localizado na Avenida Otávio Mangabeira, nº 5.490, Boca do Rio, na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

A homologação dos votos (que elegerão a Diretoria e o Conselho Fiscal do CBCD –

gestão 2025/2026) e a posse dos eleitos será na Assembleia Geral - a ser convocada oportunamente - e

que será realizada no dia 23 de novembro de 2.024, às 12:00 horas, no local do Congresso Nacional do

CBCD, no Centro de Convenções de Salvador, localizado na Avenida Otávio Mangabeira, nº 5.490, Boca

do Rio, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, e dada pelo Presidente do exercício findo.



## **COLÉGIO BRASILEIRO DE CIRURGIA DIGESTIVA**

## Filiado à Associação Médica Brasileira



Informações complementares poderão ser obtidas mediante requerimento

expresso endereçado à Secretaria do CBCD.

São Paulo, 20 de setembro de 2.024

**Dr. Antonio Carlos Ligocki Campos** 

**Presidente do CBCD**